

desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório, a contar de 19 de fevereiro de 2023, conforme abaixo.

ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	SECRETARIA	PROCESSO
6.11.2019	76,3	76,3	76,3	76,3	74,0	74,0	453,2	75,5	SEMGES	002360/2023

Boa Vista - RR, em 16 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0253/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Naara Teixeira Fontoura Gonçalves, Analista Municipal/Fisioterapeuta, Matrícula nº 130862, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 720 dias, conforme o Processo nº 026338/2022.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0254/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à ex-servidora Eliane de Castro Silva, Assistente Técnico, Matrícula 27093, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 29.2.2017 a 28.2.2019, passando-a da Classe/Referência E-3 para a Classe/Referência E-4, conforme o Processo nº 002135/2022.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0255/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe

são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Olavo de Lira Carneiro, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Superintendente de Apoio Operacional aos Programas Sociais, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Gerente, Símbolo AS-4, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Romênia Maranhão da Cunha, em razão de usufruto de férias, no período de 22.2.2023 a 3.3.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0256/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elisângela da Silva Sales, Assistente Social, Matrícula 130537, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 23.2.2023 a 8.4.2023, conforme o Processo nº 001254/2023.

Boa Vista - RR, em 15 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO
DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.392, de 13 de fevereiro de 2023, torna pública a retificação do subitem 3.7 e do inciso III do subitem 13.2.2 do Edital nº 1 - Pref. Boa Vista - Guarda Municipal, de 25 de janeiro de 2023, conforme a seguir especificado.

Torna públicas, ainda, a prorrogação do período de inscrições e do prazo para o envio da documentação a que se referem os subitens 5.2.1.1, 6.4.8.2 e 6.4.9.6 do edital supracitado, até as 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda, bem como a retificação do Anexo I - Cronograma Previsto, conforme a seguir especificado.

[...]

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

[...]

13.2.2 Para a matrícula no curso de formação profissional de Guardas Cíveis Municipais, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

[...]

III – possuir, nos termos do inciso V do art. 12 da Lei nº 1.012/2007, idade mínima de 18 anos na data de posse;

[...]

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição e de solicitação de isenção de taxa de inscrição	1º a 24/2/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	27 e 28/2/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	2 a 4/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	3 e 4/3/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	9/3/2023
[...]	[...]

[...]

Boa Vista - RR, em 17 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

ERRATA

Assunto: Pensão
Servidora: Dulcirene Freitas de Lima
Dependentes: Leonardo Ferreira de Sousa Filho - cônjuge e filhos Leonardsson Freitas Ferreira e Leanne Vitória Freitas Ferreira.

Na Portaria nº 44/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 5220, de 22 de setembro de 2020.

Onde se lê: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, I e art. 40, § 2º, I, II, V, 'c', 6, da Lei Municipal nº 1755/2016, art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24, da Lei Municipal nº 1.903/2018) c/c art. 40, §7º, II, da CF/1988 (com redação dada pela E. C nº 41/2003);

Leia-se: A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo Art. 11, I, art.37, inciso I, e art. 40 § 2º, I, II, V, 'c', 6 da Lei municipal nº 1755/2016, com os proventos calculados conforme o art. 38, II (nova redação dada pelo art. 24, da Lei Municipal nº 1.903/2018).

Boa Vista, em 15 de fevereiro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal – PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13065/2022/SMC.
Desmembramento nº 2301/2023/SMC
Espécie: Contrato nº 058/2023/SMC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 256/2022/SMC
Valor Total: R\$ 324.894,00 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL - LOTE 3.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 16.244,70 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 74.725,62 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 214.430,04 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.248,94 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 12.995,76 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 3.248,94 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F.A.L COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.110.793/0001-18
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 39/2023 SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estatutária LUCIMARA ARAUJO DE ALMEIDA, Matrícula nº 27243, para responder pela Presidência da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Saúde – COMPAD/SMSA, no período de férias da titular MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES de 06/02/2023 a 20/02/2023.